



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A atual estrutura física do colégio é insuficiente para atender a crescente demanda de alunos, resultando em salas de aula superlotadas e falta de espaços adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Além disso, a ausência de banheiros em número suficiente compromete as condições básicas de higiene e bem-estar dos estudantes e servidores, prejudicando o ambiente escolar como um todo.

Diante disso, a construção de quatro novas salas de aula visa garantir a adequação do espaço físico às necessidades atuais, proporcionando melhores condições de aprendizado, organização das turmas e atendimento integral aos alunos matriculados.

A proposta inclui ainda a construção de dois banheiros (masculino e feminino), visando suprir a carência de sanitários no local, assegurando condições mínimas de conforto, higiene e dignidade aos estudantes e profissionais da educação.

Também está prevista a construção de um depósito, fundamental para o armazenamento seguro de materiais pedagógicos, equipamentos e mobiliários, evitando o acúmulo inadequado em salas de aula e outros espaços, garantindo melhor organização e conservação dos bens públicos.

Essa intervenção está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade com o patrimônio público, sendo uma medida necessária para garantir a qualidade do ensino, a valorização dos profissionais e a oferta de um ambiente escolar adequado, seguro e digno para toda a comunidade escolar.

2. Descrição sucinta do objeto:

Construção de quatro novas salas de aula, dois banheiros (masculino e feminino) e um depósito no colégio municipal, visando ampliar a capacidade de atendimento, melhorar as condições de ensino e aprendizagem, garantir a higiene e o conforto dos estudantes e servidores, além de possibilitar o armazenamento adequado de materiais e equipamentos escolares.



3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com as quantidades em cada item informados na memória de cálculo.

As especificações e demais exigências do projeto básico para contratação da obra devem ser elaborados de forma a reduzir os resíduos gerados na construção, proporcionar economia na manutenção dos prédios, reduzir o consumo de energia e água, garantir os direitos constitucionais de acessibilidade aos portadores de necessidade especial, bem como utilizar tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor a ser utilizado para a execução da obra de ampliação do barracão da garagem da Secretaria Municipal de Educação será definido com base em critérios técnicos e normativos. A composição orçamentária considerará os valores unitários de cada serviço conforme a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com referência no mês de maio de 2025, na versão desonerada.

As quantidades dos serviços serão apuradas a partir do projeto básico, elaborado de acordo com as normas técnicas da ABNT, assegurando precisão e conformidade com as exigências legais. Em cada item orçamentário será aplicado o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que contempla encargos legais, administrativos e financeiros, conforme determina a legislação vigente para obras públicas.



Essa metodologia assegurará a confiabilidade do orçamento, a transparência no processo de contratação e a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

A contratação da obra para construção de quatro novas salas de aula, dois banheiros (masculino e feminino) e um depósito no colégio municipal possui grau de prioridade elevado, devido à sua importância estratégica para a melhoria do ambiente escolar e aos impactos diretos que a atual limitação estrutural vem gerando. Atualmente, o colégio enfrenta superlotação em salas de aula, prejudicando o aprendizado e a organização das turmas, além de dispor de banheiros insuficientes, comprometendo a higiene e o conforto de alunos e servidores.

A ausência de espaços adequados interfere no desenvolvimento das atividades pedagógicas e sobrecarrega os ambientes existentes, enquanto a falta de um depósito adequado dificulta o armazenamento de materiais e equipamentos, resultando em desorganização e deterioração antecipada dos bens públicos. Essa situação afeta diretamente a qualidade do ensino, a segurança, a saúde e o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação.

Dessa forma, a execução desta obra é prioritária e necessária, pois garante melhores condições de ensino, assegura higiene e dignidade à comunidade escolar e contribui para a conservação do patrimônio público. A medida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo essencial para o fortalecimento da infraestrutura educacional e para o atendimento adequado das demandas da população.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica.

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome: Gustavo Winicius Alessio

Matrícula: Engenheiro Civil – CREA/SC 208530-0

Santiago do Sul/SC, 18 de julho de 2025.

CLESIANA FERRARI COMACHIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1120-7/1